



Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

MOÇÃO DE APELO:

Os Vereadores membros da Câmara Municipal de Águas de Chapecó-(SC), que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, requerem com base no Regimento Interno da Casa, o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APELO**, ao Excelentíssimo Senhor Deputado JÚLIO GARCIA presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, pela não privatização da Companhia de Águas e Saneamentos - CASAN.

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN foi criada em 1971 no âmbito do Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANASA para executar as políticas de saneamento público no Estado de Santa Catarina. Os municípios, podiam, e seguem podendo de acordo com cada decisão municipal, buscar socorro ao estado por meio da CASAN para garantir aos seus cidadãos os direitos à água e ao esgotamento sanitário.

A geopolítica catarinense é marcada por pequenos municípios, muitos com sistemas deficitários que foram - e em muitos casos seguem sendo - desinteressantes ao setor privado, ou impeditivos para soluções municipais isoladas. Por isso, a CASAN sempre atuou não na perspectiva do lucro, mas guiada por sua missão social, com

(49) 3339-0991 - Fax: (49) 3339-0217

Rua Porto União, 920 - Centro - CEP: 89883-000 - Águas de Chapecó - SC
camara@camaraaguasdechapeco.sc.gov.br | www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Águas de Chapecó

modicidade tarifária a permitir que as camadas mais vulneráveis da sociedade tenham acesso ao que se classifica como um direito humano.

Atuando em 194 cidades catarinenses, e em uma paranaense, alcança atualmente 40% da população do estado, atendendo ainda ao setor produtivo, sempre em atenção ao desenvolvimento sustentável. É uma empresa não do governo de ocasião, 99,9% de capital público prova ser uma organização de todos os catarinenses. Seus lucros têm permitido, ao longo de sua história, a aplicação de subsídio cruzado, mantendo sistemas deficitários próprios da maioria das pequenas cidades.

Apelar à CASAN pública não implica querermos impô-la em nosso município ou em qualquer outro; a depender de cada realidade, competirá a cada Prefeitura, a cada Câmara, a decisão. Implica rogar que esse tão importante patrimônio possa seguir existindo, possa seguir à disposição, para socorrer e administrar principalmente a uma grande massa de municípios dependentes de uma cooperação estadual que não teriam dentro da perspectiva do lucro, que será a praticada em caso de privatização.

Pelo exposto, solicitamos o apoio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para que a CASAN continue sendo uma sociedade de economia mista com participação majoritária estatal, e que seu porte seja ampliado, fortalecido, sem diminuição ou subtração de competências, para que continue exercitando sua missão social, que é "fornecer água, coletar e tratar esgotos sanitários, promovendo saúde, bem-estar, desenvolvimento sustentável, econômico e social", reconhecida como uma empresa de referência, destacando-se por sua eficiência.

(49) 3339-0991 - Fax: (49) 3339-0217

Rua Porto União, 920 - Centro - CEP: 89883-000 - Águas de Chapecó - SC
camara@camaraaguasdechapeco.sc.gov.br | www.camaraaguasdechapeco.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Águas de Chapecó

Que esta Moção de Apelo, ao ser aprovada pela Câmara Municipal de Águas de Chapecó, por meio de seus representantes legais, manifeste apoio desta casa legislativa pela não privatização da Companhia de Águas - CASAN.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Águas de Chapecó - (SC), em 07 de julho de 2025.

Autores:

Karine B. Zavistanovicz
KARINE BERLATO ZAVISTANOVICZ
VEREADORA

Pedro Bressan
PEDRO BRESSAN
VEREADOR

Ericson Schomberger
ERICSON SCHOMBERGER
VEREADOR

Geberton O. Bertoldi
GEBERTON ODIRLEI BERTOLDI
VEREADOR PRESIDENTE

Lenoir Casanova
LENOIR CASANOVA
VEREADOR

Leoni da Cunha
LEONI DA CUNHA
VEREADOR

Sando Lauschner
SANDO LAUSCHNER
VEREADOR

Simone Ávila dos Santos
SIMONE ÁVILA DOS SANTOS
VEREADORA

Valmor Álvés de Oliveira
VALMOR ALVÉS DE OLIVEIRA
VEREADOR